

ITEM 1 - Execução de capa asfáltica com CBUQ – Região Centro-Sul

A partir de análise da proposta enviada, solicita-se diligência:

1. Na Aba “ADM LOCAL”, necessário justificar custo unitário dos insumos VEÍCULO LEVE – 52 KW, que apresenta 67,69% de desconto, e VAN FURGÃO A DIESEL – 93 KW, que apresenta 91,76% de desconto, para que não sejam entendidos como custos inexequíveis, conforme item 9.3 do Edital. Caso necessário, corrigir.
2. Na Aba “PROJETO EXECUTIVO”, necessário justificar custo unitário dos insumos C.2 - VEÍCULOS (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW), que apresenta 69,31% de desconto, e C.3 - Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m, que apresenta 80,29% de desconto, para que não sejam entendidos como custos inexequíveis, conforme item 9.3 do Edital. Caso necessário, corrigir.
3. Nas Abas “PROJETO EXECUTIVO” e “ADM LOCAL”, necessário justificar porque os preços unitários dos insumos de Mão de Obra Topógrafo e Auxiliar de Topógrafo ficaram abaixo do valor de referência se o piso salarial está sendo observado e os encargos não foram alterados. Se necessário, apresentar Composição Auxiliar demonstrando esses custos, ou aferir o desconto em outra parcela da composição.
4. Na Aba “MOBILIZAÇÃO”, o DNIT recomenda velocidade média de 60 km/h para rodovias pavimentadas. Justificar uso de velocidade média elevada (próximo do limite de velocidade máxima), sobretudo em transportes de carga elevada e em rodovias em condições de rolagem distintas. Caso necessário, corrigir e aferir o desconto em outra parcela da composição.
5. Na “PLANILHA RESUMO”, múltiplos itens apresentam PREÇO UNITÁRIO divergente do que é demonstrado nas suas respectivas Composições de Preço (Aba CPU). Necessário compatibilizar informações para os itens: 4 (SINAPI 103689), 6 (SICRO 4011463), 7 (SICRO 4011353), 8 (SICRO 4915663), 9 (SICRO 4915618), 14 (SICRO 5213440), 15 (SICRO 5213464), 16 (SICRO 5213863), 17 (SICRO 5213400), 18 (SICRO 4915777), 19 (SICRO 4915708), 20 (SICRO 4915724), 22 (SICRO 5914359), 23 (SICRO 5914374), 24 (SICRO 5914389), 25 (SICRO 5914364), 26 (SICRO 5914365), 27 (SICRO 5914366), 28 (SICRO 5914314), 29 (SICRO 5914329), 30 (SICRO 5914344). O somatório dos custos dos insumos deve estar compatível com o valor do preço unitário da composição (na aba CPU), que por sua vez deve ser o mesmo que consta na PLANILHA RESUMO. Observar a máxima concordância possível nas casas decimais para que as composições sejam

representativas da proposta feita, a fim de que a fiscalização trabalhe com informações reais no exercício das atividades.

ITEM 2 - Pavimentação asfáltica com CBUQ – Região Centro-Sul;

A partir de análise da proposta enviada, solicita-se diligência:

1. Na PLANILHA RESUMO, os itens 1 – Mobilização e 2 – Desmobilização estão com valores totais sem arredondamento matemático. Acrescentar arredondamento na coluna PREÇO TOTAL COM BDI em duas casas decimais para não haver valores previstos inferiores ao mínimo de 1 centavo (R\$279.073,6300000), em atendimento ao item 6.1.4 do edital.
2. Na Aba “MOBILIZAÇÃO”, o DNIT recomenda velocidade média de 60 km/h para rodovias pavimentadas. Justificar uso de velocidade média elevada (próximo do limite de velocidade máxima), sobretudo em transportes de carga elevada e em rodovias em condições de rolagem distintas. Caso necessário, corrigir e aferir o desconto em outra parcela da composição.
3. Nas Abas “ADM LOCAL” e “PROJETO EXECUTIVO”, necessário justificar porque os preços unitários dos insumos de Mão de Obra Engenheiro Chefe (P9955), Topógrafo, Auxiliar de Topografia, e Engenheiro (P9812) ficaram abaixo do valor de referência se o piso salarial está sendo observado e os encargos não foram alterados. Se necessário, apresentar Composição Auxiliar demonstrando esses custos, ou aferir o desconto em outra parcela da composição.
4. Na Aba “ADM LOCAL”, necessário justificar custo unitário dos insumos VEÍCULO LEVE – 52 KW, que apresenta 71,85% de desconto, e VAN FURGÃO A DIESEL – 93 KW, que apresenta 93,56% de desconto, para que não sejam entendidos como custos inexequíveis, conforme item 9.3 do Edital. Caso necessário, corrigir.
5. Na Aba “PROJETO EXECUTIVO”, necessário justificar custo unitário do insumo ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA, que apresenta 80,29% de desconto, para que não seja entendido como custo inexequível, conforme item 9.3 do Edital. Caso necessário, corrigir.
6. Na “PLANILHA RESUMO”, múltiplos itens apresentam PREÇO UNITÁRIO divergente do que é demonstrado nas suas respectivas Composições de Preço (Aba CPU). Necessário compatibilizar informações para os itens: 4 (SINAPI 103689), 6 (SICRO 5502114), 8 (SICRO 4011463), 10 (SICRO 4011353), 11 (SICRO 4011219), 12 (SICRO 4011227), 13 (SICRO 4011209), 20 (SICRO 5213440), 21 (SICRO 5213464), 22 (SICRO 5213863), 23 (SICRO 5213400), 24 (SICRO 2003373), 25 (SICRO 4915724), 28 (SICRO 5914359), 29 (SICRO 5914374), 30 (SICRO 5914389), 31 (SICRO 5914449), 32 (SICRO 5914464), 33

(SICRO 5914479) 34 (SICRO 5914364), 35 (SICRO 5914365), 36 (SICRO 5914366). O somatório dos custos dos insumos deve estar compatível com o valor do preço unitário da composição (na aba CPU), que por sua vez deve ser o mesmo que consta na PLANILHA RESUMO. Observar a máxima concordância possível nas casas decimais para que as composições sejam representativas da proposta feita, a fim de que a fiscalização trabalhe com informações reais no exercício das atividades.